



# CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

## COMUNICADO Nº 17

### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 1004925-55.2021.8.26.0529

REQUERENTE: DANIELA DE JESUS SILVA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em cumprimento à **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, proferida no Mandado de Segurança, Processo nº 1004925-55.2021.8.26.0529, **CONVOCA a Candidata DANIELA DE JESUS SILVA, inscrição nº 0366002323, Documento nº 525726020**, para a realização da **Prova Prática** para o **Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

A **Prova Prática** será realizada na seguinte data, horário e local:

CARGO	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	<b>03 de abril de 2022</b> <b>(domingo)</b> <b>10H00</b>	<b>C.M. Jardim São Luís</b> Avenida Brasil, S/N Jd. São Luís – Santana de Parnaíba/SP

Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática** seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de:

**a) Documento Oficial de Identidade**, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, do Edital do Concurso;

**b) roupas e calçados próprios** para a execução das tarefas.

**COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID – 19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:**

- o não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19;
- o O uso de máscara, pelo candidato, é **FACULTATIVO**, conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17/03/2022 e Decreto Municipal nº 4.729 de 18/03/2022.

**RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:**

- o porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- o utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática** poderá ser filmada.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à **Planilha de Avaliação** contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova, bem como o tempo de sua duração.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a **Planilha de Avaliação**, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a respectiva Prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso, bem como das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepcionar as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar;</li> <li>• Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada criança;</li> <li>• Efetuar o controle de frequência das crianças;</li> <li>• Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres;</li> <li>• Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear;</li> <li>• Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes;</li> <li>• Controlar os horários de repouso das crianças;</li> <li>• Participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança; e</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.</li> </ul>

O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na **Planilha de Avaliação** de cada candidato.

Após realização da **Prova Prática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática**, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização das **Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a Prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

O resultado da **Prova Prática**, está previsto para ser divulgado no dia **08 de abril de 2022**, nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado nº 17 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 1004925-55.2021.8.26.0529 - REQUERENTE: DANIELA DE JESUS SILVA**, referentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2020**, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**

